



DESPACHO

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso das suas atribuições, e considerando que:

A empresa R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, vencedora do item 58, do Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Presencial nº 008/2024, solicitou o cancelamento amigável deste item, alegando que equivocou-se ao registrar o valor do serviço;

Comparando o preço registrado pela requerente para serviço constante do item 58, de *“impressão digital cores 4 x 0 em lona branca de 6m x 5m acabamento com ilhos para amarrar layout incluso baner horizontal”*, com os preços constantes na pesquisa de preços de mercado que acompanha o processo e também como os preços oferecidos pelas licitantes classificadas entre o segundo e sétimo lugares, constata-se que a justificativa apresentada pela licitante é aceitável, portanto, que não houve má fé.

DECIDE:

Cancelar o item 58 e, conseqüentemente, a Ata de Registro de Preços Nº 105/2024, do Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Presencial nº 008/2024:

Item 58 - IMPRESSÃO DIGITAL CORES 4 X 0 EM LONA BRANCA DE 6M X 5M ACABAMENTO COM ILHOS PARA AMARRAR LAYOUT INCLUSO BANER HORIZONTAL”;

Determinar ao Gestor da Ata de Registro de Preços que providencie a convocação da licitante SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.719.674/0001-74, com sede na Rua Antuérpia, nº 87, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31620-290, E-mail: graficasenegal@gmail.com e telefone: (31) 4104-1201, classificada em segundo lugar para o item 58, para assinatura da nova Ata de Registro de Preços, promovendo a prévia negociação do valor constante em sua proposta, objetivando alcançar um melhor preço para o serviço.

Certifique, publique e cumram-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 04 de junho de 2024.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito